UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

EDITAL Nº 14/2023-PROGRAD/2023

Processo nº 23075.079021/2023-84

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Projeto "Modernização Física, Tecnológica e Apoio para Ações Formativas da Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional", nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Design Gráfico (1 vaga)	PROGRAD Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico UFPR	6h diárias	R$ 1.100,00	Fevereiro/2024 a Janeiro/2025

1.2 Dos perfis e das atribuições

DESIGN GRÁFICO

Formação necessária:

Cursando Design Gráfico na UFPR.

Conhecimentos necessários:

Conhecimentos no pacote ADOBE (InDesign, Illustrator e Photoshop) e/ou softwares livres profissionais com as mesmas funções; conhecimentos na

área de design para sites. Desejável que o bolsista tenha conhecimentos de design para sites na plataforma WordPress.

Descrição das atividades a serem realizadas:

Desenvolver materiais e interfaces gráficas (ícones, imagens, banners, ilustrações, infográficos,

templates e manuais); desenvolver artes para redes sociais; diagramação de materiais; desenvolvimento de layouts e projetos gráficos para materiais digitais e impressos. Padronização de identidade visual.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço https://forms.office.com/r/HPJCsnZPK7, do dia 03/01/2024 até às 23h59min do dia 15/01/2024.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo, portfólio e entrevista.

3.3 Após a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na entrevista conforme data, local e horário publicados em edital.

3.4 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.prograd.ufpr.br.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.prograd.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital.

4.2 Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
03/01/2024 a 15/01/2024	Inscrições via formulário: https://forms.office.com/r/HPJCsnZPK7
16/01/2024	Publicação do Edital com as inscrições homologadas e convocação para entrevista
18/01 e 19/01/24	Entrevistas (presencial/remoto)
23/01/2024	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do(a) bolsista selecionado(a)

08/02/2024	Previsão de início das atividades do bolsista de Design

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubilamento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso do(a) bolsista. É de responsabilidade do(a) bolsista comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a PROGRAD com trinta (30) dias de antecedência, sob pena de devolução da bolsa.

6.4 Em caso de desistência, o(a) estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades.

6.5 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela PROGRAD e Equipe.

6.6 A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Prof. Dr. Julio Gomes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
Universidade Federal do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES**, **PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 22/12/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6295879** e o código CRC **2F494931**.